Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 050 /2017.

Declara de utilidade pública, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de Outubro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

NILVA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Lazer e Esporte

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050 /2017, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ".

Carmo do Paranaíba, 25 de Outubro de 2017.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz".

Ressaltamos que a concessão do título de Utilidade Pública à entidade constante neste Projeto de Lei se faz necessária para o cumprimento de requisito para obtenção de recursos financeiros através de Transferência Voluntária entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Então, por reconhecermos o relevante serviço que presta à comunidade, apresentamos o presente projeto de lei para declarar a CEMEI Maria da Conceição Queiroz, de utilidade pública, ao que esperamos contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal